INFORMAÇÃO TÉCNICA DPM Nº 014/2023

Esclarecimentos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos sobre o Pagamento por Serviços Ambientais no Estado do Paraná.

O presente documento refere-se ao processo nº 20.688.529-7 que corresponde ao Ofício nº 04/2023 – SEDEST/CERH do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Bernardo Jorge, que solicita esclarecimentos ao Instituto Água e Terra - IAT sobre o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA no Estado do Paraná.

O PSA, no Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Estadual nº 17.134/2012 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.591/2015. A referida Lei traz quatro modalidades para a implementação do PSA: biodiversidade; unidades de conservação; recuperação da vegetação nativa; captura, fixação e estoque de carbono; e conservação de recursos hídricos.

Até o momento, o Estado do Paraná desenvolveu duas dessas modalidades de PSA: a de biodiversidade, de responsabilidade da Diretoria de Patrimônio Natural – Dipan, e a de conservação de recursos hídricos – PSA/Hídrico, cuja responsabilidade de acompanhamento é desta Divisão de Proteção de Mananciais – DPM, de coordenação da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas – GEBH, vinculada à Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – Disar, ambas as Diretorias pertencem a este Instituto.

No PSA/Hídrico, são desenvolvidos projetos piloto que possuem como critério de elegibilidade os serviços ambientais de conservação da qualidade da água e incremento da disponibilidade hídrica em mananciais de abastecimento público. Para tanto, 03 (três) Bacias Hidrográficas foram selecionadas (Tabela 1) por apresentarem características singulares e distintas entre si:

1. Bacia hidrográfica do Rio Piraquara, no Município de Piraquara;
2. Bacia hidrográfica do Rio Miringuava, no Município de São José dos Pinhais; e
3. Sub-bacia do Rio São Cristóvão, no Município de Castro, componente da bacia do Rio Iapó.

Em 2014, houve a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira - ACTF nº 002/2014, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema, e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, cujo objetivo foi a implantação mútua do Programa Produtor de Água e do PSA no Estado, o qual viabilizou o diagnóstico socioeconômico e ambiental das áreas selecionadas, etapa preliminar indispensável dos projetos. Atualmente, a ANA não financia este tipo de estudo e avaliação ambiental no contexto do seu Programa Produtor de Água.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 18/10/2023 14:52 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM. Assinatura Simples realizada por: **Gabriele Ferreira Moro (XXX.374.899-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Giovanna Vilma de Lara Gonçalves (XXX.431.599-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Alessandra Polli da Luz (XXX.915.799-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Simone Sanches (XXX.277.989-XX)** em

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 7

Os projetos piloto de PSA/Hídrico, para as 03 (três) bacias de referência no Estado, são financiados pela Sanepar. Os proprietários inseridos nas áreas de mananciais de abastecimento público selecionadas, que se inscreveram voluntariamente no Edital de Chamamento e foram habilitados a participar do projeto, receberam pelos serviços ambientais, mediante avaliação de suas propriedades.

Atualmente, o PSA/Hídrico está sendo executado nas bacias hidrográficas dos Rios Piraquara e Miringuava. O projeto no Rio São Cristóvão, o Município de Castro, ainda não teve início por falta de legislação municipal pertinente à implantação do PSA.

Recentemente, o PSA foi instituído nacionalmente pela Lei Federal nº 14.119/2021. Entretanto, o maior entrave é conseguir um ente financiador para manter projetos que necessitam de longos prazos de execução, devido às exigências naturais que requerem os serviços ambientais. Nem mesmo na esfera federal existe uma linha de financiamento para o desenvolvimento de projetos de PSA.

É a informação.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Simone Sanches
Agente Profissional

Alessandra Polli da Luz
Residente Técnica

Giovanna Vilma de Lara Gonçalves
Residente Técnica

Gabriele Ferreira Moro
Residente Técnica

De acordo,

Danielle Teixeira Tortato
Chefe da Divisão de Proteção de Mananciais
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 18/10/2023 14:52 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM. Assinatura Simples realizada por: **Gabriele Ferreira Moro (XXX.374.899-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Giovanna Vilma de Lara Gonçalves (XXX.431.599-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Alessandra Polli da Luz (XXX.915.799-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Simone Sanches (XXX.277.989-XX)** em

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 48 Mov. 7

Tabela 1 - Projetos piloto de PSA/Hídrico no Estado do Paraná.

Bacia Hidrográfica	Município	Características	Legislação	Vigência
Rio Piraquara	Piraquara	A sub-bacia hidrográfica de contribuição dos Reservatórios Piraquara I e Piraquara II possui áreas conservadas. O reservatório Piraquara I está localizado em área bem preservada, com 98% de mata fechada, pouca exploração, caracterizada por chácaras, com poucos moradores com algumas criações de gado, com plantel pequeno que, praticamente, não interfere na área. Já o reservatório Piraquara II é uma área mista que tem preservação nas cabeceiras dos afluentes e área de chácaras de grande e pequeno porte, cuja maioria dos lotes possuem de 2.000 a 5.000 m^2, com poucos residentes.	- Lei Municipal nº 1.405/2014 e Decreto Municipal nº 7.398/2019; - Lei Municipal nº 1.540/2015 e Decreto Municipal nº 7.405/2019; - ACTF nº 002/2018 Sema/Sanepar/Município de Piraquara;	2018 - 2023
Rio Miringuava	São José dos Pinhais	A sub-bacia hidrográfica apresenta a cabeceira com vegetação bem preservada, em torno de 90%, e o restante com uso intenso agrícola, principalmente de hortifrutigranjeiros, responsável por 70% da produção agropecuária do município, entre a represa e o ponto de captação da Sanepar;	- Lei Municipal nº 2.964/2017 e Decreto Municipal nº 3.192/2018; - ACTF nº 001/2020 IAT/Sanepar/Município de São José dos Pinhais;	2020 - 2025
Rio São Cristóvão	Castro	A bacia é pequena, com aproximadamente 140 proprietários, cujo uso está voltado principalmente para a suinocultura (grandes e médias propriedades) e para a bovinocultura leiteira e de corte;	-	-

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 18/10/2023 14:52 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM. Assinatura Simples realizada por: **Gabriele Ferreira Moro (XXX.374.899-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Giovanna Vilma de Lara Gonçalves (XXX.431.599-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Alessandra Polli da Luz (XXX.915.799-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Simone Sanches (XXX.277.989-XX)** em 18/10/2023 14:53 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM. Inserido ao protocolo **20.688.529-7** por: **Simone Sanches** em: 18/10/2023 14:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Documento: **InformacaoTecnicaDPM014_2023EsxlarecimentosaoCERHsobreoPSA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 18/10/2023 14:52 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM.

Assinatura Simples realizada por: **Gabriele Ferreira Moro (XXX.374.899-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Giovanna Vilma de Lara Gonçalves (XXX.431.599-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Alessandra Polli da Luz (XXX.915.799-XX)** em 18/10/2023 14:49 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM, **Simone Sanches (XXX.277.989-XX)** em 18/10/2023 14:53 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM.

Inserido ao protocolo **20.688.529-7** por: **Simone Sanches** em: 18/10/2023 14:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
555695b9dc512dd3e1ce803441939bf5.